

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE RIVANALDO ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, conforme memorando 03/2023 da Câmara Municipal de Aurora do Pará-PA, e Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará -PA, o SR. José Rivanaldo Araújo, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa GADELHA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

RUA SÃO FRANCISCO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GADELHA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AURORA DO PARÁ - PA, 13 de Janeiro de 2023

MARIA HELENA RIBAS OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

RUA SÃO FRANCISCO, S/N, CENTRO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PROC. ADIMIN N° 03/2023

INEXIGIBILIDADE N. 6/2023-003

Pesquisa realizada no mural de licitações no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

CÂMARA A: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA
CNPJ 05.111.596/0001-10

CÂMARA B: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA
CNPJ 34.626.598/0001-40

CÂMARA C: CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA
CNPJ: 01.615.398/0001-33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	CÂMARA "A"	CÂMARA "B"	CÂMARA "C"	MÉDIA	
				VL UNIT.	VL UNIT.	VL UNIT.	UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA NO EXERCÍCIO DE 2023.	UNID	12	R\$6.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$6.666,67	R\$80.000,04

Aurora do Pará -PA, 11 de janeiro de 2023.

Maria Helena Ribas Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL